



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Número do processo : 2024/2/955

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A secretaria municipal de Saúde- SESMA justifica sua demanda visando assegurar ao público interno e externo das unidades de saúde fornecimento de água mineral tendo em vista que se trata de um bem de consumo contínuo, indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

A secretaria municipal de Assistência Social- SEMAS justifica sua demanda pelos extensos serviços e atendimentos que a SEMAS descentraliza através de suas proteções e coordenadorias a todo município. A começar pela SEMAS que em sua estrutura é composta de 1 prédio com suas coordenadorias administrativas, outro bloco onde funciona o Cadastro único com uma média de atendimento diário de 200 (duzentas) pessoas, um auditório que serve as demais secretarias desta municipalidade e conselhos municipais (com capacidade para 120 pessoas). Ressaltamos também o serviço de acolhimento provisório, demanda obrigatória por decisão judicial, no qual crianças e adolescentes são acolhidos para intervenções e posterior encaminhamento para o espaço principal e se for o caso retorno para sua família. A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social também abrange 7 Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e mais dois anexos nas agrovilas de Macapazinho e Iracema, Centro de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Especializado de Assistência Social- CREAS, Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes-CEAMCA e a CASA DOS CONSELHOS, sendo representada As demais secretarias que compõem esta municipalidade justificam suas demandas por 8 conselho ligados a SEMAS.

A secretaria municipal de Educação- SEMED promove no decorrer do ano diversos eventos com os alunos e profissionais de pertencente ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões e Capacitações, diante do exposto, informamos que água mineral solicitadas serão para atender os servidores e os alunos que estarão participando dos eventos citados acima, bem como as futuras formações realizada pela a Instituição, tendo em vista a necessidade oriunda dos órgãos que compõem esta municipalidade.

A secretaria municipal de Cultura justifica sua demanda para os eventos geridos pela própria secretaria e também levando em consideração que atende os seguintes polos externos; CAT-Centro de Atendimento ao Turista; Palco Ery Holanda, Biblioteca Indústria e conhecimento, Escola de música Mestre Odilon, Biblioteca Clóvis Lameira, Meu querido Natal, polo de música Geraldo Barroso.

As subprefeituras do Apeú e Jaderlândia justificam suas demandas face ao consumo interno nestes distritos que demandam o fornecimento de água mineral.

A secretaria municipal de Transporte e Trânsito ressalta a necessidade do quantitativo anual de água mineral para a prestação de serviços conforme interesse da Administração Pública em consonância com as determinações do gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do município de Castanhal.

A secretaria municipal de Esporte e Lazer- SEMEL justifica sua demanda de acordo com a quantidade de funcionários das equipes de roçagem e pintura que realizam jornada de trabalho mais intensa na manutenção dos ginásios e demais polos assistidos por esta secretaria, bem como o consumo pelos funcionários que trabalham nos eventos promovidos e sediados por ela.

As demais secretarias que compõem esta municipalidade justificam suas demandas visando assegurar aos servidores e público externo um suplemento essencial para a saúde, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

4- ÁREA REQUISITANTE

Secretarias/Fundos municipais do município de Castanhal

5- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/ contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega dos produtos deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento.

A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega, sem custos adicionais, desde sua ou local da embalagem até o endereço definido neste termo.

6.1 – Os garrafões deverão:

I – Possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

II – Apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

III – apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do Ofício circular nº 023/2024 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, no entanto, foi considerado elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através de empenhos houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo**.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

I- Solução 1: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de água mineral 20 litros através de pregão eletrônico Registro de preço.

Descrição: Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

II- Solução 2: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de água mineral 20 litros através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Descrição: Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 190.639,14 (cento e noventa mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

14. A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

15. Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica a este objeto de contratação.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 020/2023-PMC** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de água mineral de 20 litros, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 29/08/2024.**

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 08 de maio 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa
Responsáveis pelo ETP

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Helton Jhony de S. T. da S. Teles
Controlador interno